



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
REFERENTE À EXECUÇÃO DO ANO DE
2023**

INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS (IRF)

ANO DE 2023



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

INDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA IRF	4
2.1. ÂMBITO DE INTERVENÇÃO	4
2.2. ATRIBUIÇÕES	4
3. MONITORIZAÇÃO DO PPR	5
4. CONCLUSÃO	6
ANEXO I	9



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento com o n.º 1 do art. 5.º e a alínea b) do n.º 4 do art. 6.º, referente aos mecanismos de Prevenção da Corrupção, elencados no Programa de Cumprimento Normativo do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 09/12, procedeu-se à elaboração do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Inspeção Regional das Finanças (IRF), relativo ao ano de 2023.

O PPR em vigor foi o revisto e aprovado em março de 2019¹ e integra os principais riscos passíveis de ocorrer no âmbito das atribuições e áreas de atividade/intervenção da IRF, sendo que foi aprovada uma nova atualização² do mesmo, na sequência da necessidade de conformidade do PPR com o disposto no DL n.º 109.º-E/2021, de 09/12.

O relatório de avaliação anual tem como objetivo avaliar e aferir a implementação das medidas preventivas estabelecidas no Plano, para minimizar a ocorrência dos riscos nele identificados, assim como, aferir quanto ao cumprimento em geral do mesmo.

Para o efeito, o presente relatório assentou na monitorização e recolha de informação junto dos serviços implicados, dos colaboradores e responsáveis sectoriais pelo seu acompanhamento e execução, com vista a aferir o grau de implementação das medidas adotadas no Plano da IRF.

1 Cf. INF. 7/MGF/2018 de 21/12/2018, com a entrada na IRF n.º 2000 de 21/12/2018.
2 Cf. INF. 3/TL/20224 de 19/03/2024, com entrada na IRF n.º 5393 de 19/02/2024.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

2. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA IRF

A Inspeção Regional de Finanças (IRF), cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 18/2005/M, de 24/11, e Decreto Regulamentar Regional (DRR) n.º 15/2016/M, de 02/05, é o serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira (RAM), integrado no departamento do Governo Regional que tutela o setor das finanças, que tem por missão fundamental assegurar o controlo financeiro da administração pública regional.

2.1. ÂMBITO DE INTERVENÇÃO

A intervenção da IRF abrange os órgãos, os serviços e as entidades da administração pública regional, do setor público empresarial regional, associativo e cooperativo, bem como das fundações de direito público, da administração autárquica, e ainda quaisquer outras entidades independentemente da sua natureza, quando sejam sujeitos de relações financeiras com a RAM, com o Estado ou com a União Europeia, ou quando se mostre indispensável ao controlo indireto de entidades, objeto da intervenção da IRF³.

2.2. ATRIBUIÇÕES

Incumbe à IRF o exercício do controlo nos domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, de acordo com os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira, contribuindo para a economia, eficácia e eficiência na realização das receitas e despesas públicas, nos termos previstos no artigo 3.º do já referido DRR n.º 15/2016/M.

Compete-lhe ainda prestar apoio técnico especializado ao membro do Governo Regional que detém a tutela do setor das finanças⁴.

³ Cf. artigo 2.º do citado DRR n.º 15/2016/M

⁴ Cf. n.º 6 do artigo 3.º do DRR n.º 15/2016/M



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

3. MONITORIZAÇÃO DO PPR

A IRF, atenta às suas atribuições e áreas de atividade, reconhece no seu PPR que a principal área de risco de corrupção e de infrações conexas, reside nas ações de controlo que realiza às entidades sujeitas à sua intervenção, assim como em sede das informações técnicas que emite sobre matéria da sua competência, nomeadamente ao membro do Governo Regional com a tutela do setor das finanças.

Os riscos identificados no âmbito da aquisição de bens e serviços, da gestão dos bens e aprovisionamento e da gestão documental, foram qualificados como de impacto/ocorrência fraca.

Identificados e classificados os potenciais riscos inerentes à atividade da IRF, foram definidas medidas preventivas a adotar para evitar a sua ocorrência e indicados os responsáveis sectoriais pela sua implementação e execução, tendo-se elaborado o Quadro 1 – *Potenciais Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e respetivas Medidas Preventivas, por Área de Atividade*, que é parte integrante do PPR.

No âmbito do presente relatório de avaliação anual, acresceu-se ao referido quadro uma coluna intitulada “*Implementação das Medidas Preventivas a 31/12/2023*”, onde se evidencia o grau de implementação dessas medidas, categorizado por “Concluído”, “Em curso” e “Por iniciar”, o qual foi anexo a este relatório.

O relatório de avaliação anual do Plano da IRF, relativo a 2023, consubstanciou-se na monitorização geral e sectorial desse Plano, articulada entre os responsáveis sectoriais/por área de atividade, que tinham sob sua responsabilidade a implementação de medidas de prevenção de riscos, e o responsável designado para fazer a monitorização em geral da execução do PPR e a elaboração do respetivo relatório, tendo sido considerados os contributos/balanço desses responsáveis e de todos os colaboradores desta Inspeção.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

4. CONCLUSÃO

Da análise e monitorização ao relatório de avaliação anual do PPR da IRF, conclui-se que de um modo geral as medidas preventivas identificadas e preconizadas no Plano encontram-se implementadas a 31/12/2023, sendo consideradas na sua maioria, como medidas de implementação contínua.

Importa referir que apenas, uma dessas medidas está em curso, uma vez que as atualizações do manual de procedimentos e a nova proposta de regulamento da atividade inspetiva se encontram em fase de elaboração.

Da análise, até à presente data, considerando-se o PPR eficiente na mitigação da ocorrência, no entanto, salvaguarda-se a necessidade de dar continuidade às medidas já implementadas e de concluir a medida em curso, de modo a assegurar o seu propósito, bem como, de proceder à revisão do PPR de acordo com o disposto no DL n.º 109-E/2023, de 09/12.

O Plano em vigor da IRF no ano de 2023, foi divulgado por todos os colaboradores e publicitado no sítio da internet da entidade.

Nesta senda,

E dando cumprimento ao n.º 6 e n.º 7 do art. 6º do RGPC, propõe-se que o presente Relatório de Avaliação Anual, depois de aprovado pelo Senhor Inspetor Regional de Finanças, seja:

- Remetido ao Senhor Secretário Regional das Finanças;
- Divulgado aos colaboradores da IRF;
- Publicitado na página de internet da IRF.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Elaborado em 01 de abril de 2024,

por Teresa Maria Pires Nunes Gaspar Lopes, responsável geral pela monitorização do PPR da IRF e da elaboração dos correspondentes relatórios de avaliação anual, designada pelo Despacho n.º 6/IRF/2023, datado de 01 de março.

Aprovado a 30 abril de 2024,

por Silvio Costa, Inspetor Regional de Finanças.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

ANEXO I



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Quadro – Potenciais Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e respetivas Medidas Preventivas, por Área de Atividade – Monitorização ano de 2023

Risco Identificado	Qualificação do Risco	Medidas Preventivas	Responsáveis setoriais	Implementação das Medidas Preventivas em 31/12/2023
Ações de Controlo				
Realização de ações de controlo ou de natureza disciplinar em órgãos, serviços e empresas onde exerçam funções, ou prestem serviços parentes ou afins, em qualquer grau da linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral.	Moderado	Divulgação do regime de impedimentos e incompatibilidades previsto no regime da carreira especial de inspeção, aprovado pelo DL n.º 170/2009, de 03/08, adaptado à Região pelo DLR n.º 19/2010/M, de 19/08, e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, designadamente via disponibilização destes dispositivos legais na partilha da IRF e/ou na sua Intranet;	Dirigente máximo	Concluído ^{a)}
		Integração de, pelo menos, dois inspetores nas equipas de auditoria e em regime de rotatividade.	Dirigente máximo	Concluído ^{a)}
		Obrigatoriedade de indicação expressa, através de entrega de “ <i>Declaração de Inexistência de Impedimento, Incompatibilidade ou Inibição</i> ”, pelos inspetores designados por cada ação, dirigente máximo e outros participantes nas ações de controlo.	Inspetores/Dirigente máximo	Concluído ^{a)}



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Risco Identificado	Qualificação do Risco	Medidas Preventivas	Responsáveis setoriais	Implementação das Medidas Preventivas em 31/12/2023
Ações de Controlo				



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Risco Identificado	Qualificação do Risco	Medidas Preventivas	Responsáveis setoriais	Implementação das Medidas Preventivas em 31/12/2023
Ações de Controlo				
Realização de ações de controlo ou de natureza disciplinar em órgãos, serviços e empresas onde tenham exercido funções há menos de três anos ou onde as exerçam em regime de acumulação.	Moderado	Divulgação do regime de impedimentos e incompatibilidades previsto no regime da carreira especial de inspeção, aprovado pelo DL nº 170/2009, de 03/08, adaptado à Região pelo DLR n.º 19/2010/M, de 19/08, e na LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, designadamente via disponibilização destes dispositivos legais na partilha da IRF e/ou na sua Intranet;	Dirigente máximo	Concluído ^{a)}
		Obrigatoriedade de indicação expressa, através de entrega de <i>"Declaração de Inexistência de Impedimento, Incompatibilidade ou Inibição"</i> , pelos inspetores designados por cada ação, dirigente máximo e outros participantes nas ações de controlo.	Inspetores/Dirigente máximo	Concluído ^{a)}



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Risco Identificado	Qualificação do Risco	Medidas Preventivas	Responsáveis setoriais	Implementação das Medidas Preventivas em 31/12/2023
Ações de Controlo				
Aceitar hospedagem, onerosa ou gratuita, em estabelecimento que seja propriedade de dirigentes dos órgãos ou serviços inspecionados, quando estes sejam objeto de qualquer ação de natureza inspetiva.	Fraco	Divulgação do regime de impedimentos e incompatibilidades previsto no regime da carreira especial de inspeção, aprovado pelo DL n.º 170/2009, de 03/08, adaptado à Região pelo DLR n.º 19/2010/M, de 19/08, e na LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, designadamente via disponibilização destes dispositivos legais na partilha da IRF e/ou na sua Intranet;	Dirigente máximo	Concluído ^{a)}
		Assinatura de “ <i>Declaração de Inexistência de Impedimentos, Incompatibilidades ou Inibição</i> ”.	Inspetores	Concluído ^{a)}
Quebra de valores éticos e deveres funcionais e comprometer as regras deontológicas da carreira.	Elevado	Divulgação do manual de procedimentos da IRF, no qual consta na Parte II, os princípios éticos e normas de conduta, da lei orgânica da IRF, do regime da carreira especial de inspeção, aprovado pelo DL n.º 170/2009, de 03/08, adaptado à Região pelo DLR n.º 19/2010/M, de 19/08, e da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06,	Dirigente máximo	Concluído ^{a)}



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Risco Identificado	Qualificação do Risco	Medidas Preventivas	Responsáveis setoriais	Implementação das Medidas Preventivas em 31/12/2023
Ações de Controlo				
		designadamente via disponibilização destes dispositivos legais na partilha da IRF e/ou na sua Intranet;		
		Integração nas equipas inspetivas de, pelo menos, dois inspetores para realização de ações de controlo;	Dirigente máximo	Concluído ^{a)}
		Promoção da rotatividade dos inspetores;	Dirigente máximo	Concluído ^{a)}
		Supervisão e acompanhamento dos colaboradores e das equipas inspetivas;	Dirigente máximo/Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}
		Assinatura dos trabalhos realizados, designadamente relatórios de auditoria, com referência aos normativos legais/referenciais de auditoria utilizados;	Inspetores/Técnicos Superiores	Concluído ^{a)}
		Atualização do manual de procedimentos da IRF e do seu código deontológico e de ética da IRF, bem como elaboração do regulamento da atividade inspetiva, a propor ao Inspetor Regional de Finanças, por forma a assegurar que estão em	Diretor de Serviços do GPC	Em curso/ Concluído/ Em curso



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Risco Identificado	Qualificação do Risco	Medidas Preventivas	Responsáveis setoriais	Implementação das Medidas Preventivas em 31/12/2023
Ações de Controlo				
		linha com as melhores práticas internacionais, designadamente com a <i>ISA - Internacional Standards of Auditing</i> (revistas).		
m	Moderado	Integração de, pelo menos, dois inspetores nas equipas de auditoria e em regime de rotatividade;	Dirigente máximo	Concluído ^{a)}
		Adequar o número de inspetores ao grau de complexidade de cada ação de controlo;	Dirigente máximo	Concluído ^{a)}
		Promover/assegurar a rotatividade dos inspetores e a multidisciplinidade na constituição das equipas de inspeção;	Dirigente máximo	Concluído ^{a)}
		Fomentar a partilha de informação e o espírito de equipa.	Dirigente máximo/Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Risco Identificado	Qualificação do Risco	Medidas Preventivas	Responsáveis setoriais	Implementação das Medidas Preventivas em 31/12/2023
Ações de Controlo				
Ausência de rigor ou omissão de factos relevantes nos relatórios de auditoria.	Elevado	Implementar e divulgar procedimentos e instrumentos de trabalho, designadamente via disponibilização destes dispositivos na partilha da IRF e/ou na sua Intranet;	Dirigente máximo/Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}
		Promover a realização de ações de formação (internas e externas) sobre as diversas áreas de atuação;	Dirigente máximo	Concluído ^{a)}
		Monitorizar, acompanhar e orientar os trabalhos de auditoria;	Dirigente máximo/Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}
		Controlos de qualidade aos relatórios e <i>dossier</i> de auditoria;	Dirigente máximo/Diretor de Serviços do GPC e outros colaboradores designados para o efeito.	Concluído ^{a)}
		Assinatura dos trabalhos realizados, designadamente papéis de trabalho e relatórios de auditoria, com referência aos normativos legais/referenciais de auditoria utilizados;	Inspetores	Concluído ^{a)}



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Risco Identificado	Qualificação do Risco	Medidas Preventivas	Responsáveis setoriais	Implementação das Medidas Preventivas em 31/12/2023
Ações de Controlo				
		Desenvolver o regulamento da atividade inspetiva, que inclua normas/parâmetros de controlo de qualidade, a submeter ao Inspetor Regional.	Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Risco Identificado	Qualificação do Risco	Medidas Preventivas	Responsáveis setoriais	Implementação das Medidas Preventivas em 31/12/2023
Emissão de informações técnicas				
Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção.	Elevado	Divulgação da LTFP, Parte II, Título IV, Capítulo I, Secção I, nomeadamente o artigo 73.º sob a epígrafe “Deveres do trabalhador”, designadamente via disponibilização destes dispositivos legais na partilha da IRF e/ou na sua Intranet;	Dirigente máximo	Concluído ^{a)}
		Decisões sujeitas sempre a validação;	Dirigente máximo	Concluído ^{a)}
		Privilegiar/promover a discussão das diferentes temáticas;	Dirigente máximo	Concluído ^{a)}
		Assinatura dos trabalhos realizados, com referência aos normativos legais/referenciais de auditoria utilizados.	Inspetores/Técnicos Superiores	Concluído ^{a)}



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Risco Identificado	Qualificação do Risco	Medidas Preventivas	Responsáveis setoriais	Implementação das Medidas Preventivas em 31/12/2023
Aquisição de bens e serviços				
Aquisição de bens desnecessários.	Fraco	Estabelecer procedimentos de controlo de, pelo menos, dois níveis, segregando assim as funções ao nível da avaliação e decisão;	Dirigente máximo/Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}
		A aquisição de bens deve ser precedida de informação escrita descrevendo e justificando/fundamentando a necessidade;	Coordenador Técnico	Concluído ^{a)}
		Elaborar anualmente estimativa das necessidades de aquisição de bens, por categorias de bens;	Coordenador Técnico	Concluído ^{a)}
		Validação/decisão sobre a informação e estimativa de necessidades.	Dirigente máximo/Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}
Aquisição de serviços ou bens ao mesmo fornecedor.	Fraco	Estabelecer procedimentos de controlo de, pelo menos, dois níveis, segregando assim as funções ao nível da avaliação e decisão;	Dirigente máximo/Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}
		A aquisição de serviços ou bens deve ser precedida de informação escrita descrevendo e justificando/fundamentando a necessidade;	Coordenador Técnico	Concluído ^{a)}



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Risco Identificado	Qualificação do Risco	Medidas Preventivas	Responsáveis setoriais	Implementação das Medidas Preventivas em 31/12/2023
Aquisição de bens e serviços				
		Promover a consulta a pelo menos 3 operadores no mercado;	Coordenador Técnico	Concluído ^{a)}
		Validação/decisão sobre a informação para aquisição de serviços ou bens.	Dirigente máximo/Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}
Autorização de despesa não justificada ou insuficientemente justificada.	Fraco	Qualquer aquisição deve ser precedida de informação escrita descrevendo e justificando/ fundamentando a necessidade;	Dirigente máximo/Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}
		Elaboração de minuta de Informação Interna para aquisição de bens e serviços, com a definição da informação mínima que deverá constar para fundamentar a aquisição;	Juristas	Concluído ^{a)}
		Validação/decisão sobre a informação para aquisição de serviços ou bens.	Dirigente máximo/Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}
Não respeitar os procedimentos de contratação correspondentes ao valor da despesa a contrair.	Fraco	Qualquer aquisição deve ser precedida de informação escrita descrevendo a situação e justificando/fundamentando a necessidade;	Dirigente máximo/Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Risco Identificado	Qualificação do Risco	Medidas Preventivas	Responsáveis setoriais	Implementação das Medidas Preventivas em 31/12/2023
Aquisição de bens e serviços				
		A informação deve permitir ao dirigente máximo saber o procedimento de contratação a adotar.	Jurista/Coordenador Técnico	Concluído ^{a)}
Não verificação e conferência dos bens entrados na IRF.	Fraco	Implementação e divulgação de procedimentos de verificação e conferência de bens adquiridos e/ou requisitados à DRP;	Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}
		Segregação de funções entre quem verifica e confere e quem requer os bens.	Coordenadores Técnicos	Concluído ^{a)}



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Risco Identificado	Qualificação do Risco	Medidas Preventivas	Responsáveis setoriais	Implementação das Medidas Preventivas em 31/12/2023
Gestão de bens e aprovisionamento				
Recursos materiais (equipamento) não inventariados.	Fraco	Estabelecer procedimentos de registo/inventariação de recursos materiais (equipamentos) afetos à IRF, com indicação do local em que se encontram e respetivos destinatários responsáveis;	Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}
		Atualização do registo dos recursos materiais, sempre que se verifique alterações/substituições.	Coordenador Técnico	Concluído ^{a)}
Ausência de controlo de stock de bens correntes (consumíveis).	Fraco	Implementação de procedimentos para a gestão interna de stock de bens correntes;	Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}
		Registo atualizado dos bens correntes em stock.	Coordenador Técnico	Concluído ^{a)}



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Risco Identificado	Qualificação do Risco	Medidas Preventivas	Responsáveis setoriais	Implementação das Medidas Preventivas em 31/12/2023
Gestão Documental				
Falta de registo de documentação/correspondência.	Fraco	Estabelecer/implementar procedimentos de controlo ao nível do registo de documentação/correspondência;	Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}
		Segregação de funções, de pelo menos dois níveis, entre quem receciona a documentação/correspondência e quem a regista no sistema de gestão documental.	Coordenadores Técnicos	Concluído ^{a)}
Extravio ou deterioração de documentação.	Fraco	Estabelecer/implementar procedimentos relativos ao manuseamento e arquivo de documentação.	Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}
Acesso indevido ao arquivo.	Moderado	Estabelecer procedimentos e níveis de acesso ao arquivo de documentação;	Diretor de Serviços do GPC	Concluído ^{a)}
		Registo dos acessos.	Coordenador Técnico	Concluído ^{a)}

a) Medidas preventivas de implementação contínua.

